PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025 - JOVEM APRENDIZ
ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 02.01/2025

Art. 1º - Onde se Lê:

"5.DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato das inscrições o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS –páginas 1 e 2, não sendo admitido protocolo de encaminhamento e ou carteira digital;
b) cópia do documento de Identidade – CI (RG);
c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) boletim Escolar dos anos de 2021 ou, do último ano concluído
e) (histórico escolar);
f) comprovante de matrícula escolar do ano de 2022 ou certificado de conclusão do ensino médio;
g) autodeclaração de residência no município a pelo menos 2 anos e comprovante de endereço no município;
h) declaração do órgão de assistência social do município, conforme estabelecido no item 2.2 deste Edital, para os candidatos inscritos para as vagas do público prioritário;laudo médico, indicando o tipo e o grau de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa deficiência e o enquadramento no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/1999, para os candidatos com deficiência."

Leia-a se:

"5.DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato das inscrições o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**;
b) cópia do documento de Identidade – CI (RG);
c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) boletim Escolar do ano de 2024 ou, do último ano concluído;
e) histórico escolar;
f) comprovante de matrícula escolar do ano de 2025 ou certificado de conclusão do ensino médio;
g) autodeclaração de residência no município a pelo menos 2 anos e comprovante de endereço no município;
h) declaração do órgão de assistência social do município, conforme estabelecido no item 2.2 deste Edital, para os candidatos inscritos para as vagas do público prioritário;laudo médico, indicando o tipo e o grau de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa deficiência e o enquadramento no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/1999, para oscandidatos com deficiência."

Art. 2º - O restante do Edital 012025 de Abertura, continuará inalterado.

Serranópolis do Iguaçu (PR), 23 de maio de 2025.

Alessandra B. R. Marsaro
Presidente do Processo Seletivo Simplificado